



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI Nº. 019/2024"

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2024.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de Março de 2024, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte ...

LEI

Artigo 1º) - O Quadro Remuneratório dos servidores da Câmara Municipal de Guariba, constante na Lei nº 2.579/12 de 14 de Fevereiro de 2012, e alterado pelas Leis nº. 2.685 de 20 de Maio de 2013, Lei nº. 2.690 de 28 de Maio de 2013, 2.773 de 23 de Maio de 2014, 2.883 de 06 de Março de 2015, 2.897 de 21 de Maio de 2015, 2.907 de 03 de Julho de 2015, 2.908 de 03 de Julho de 2015, 2.968 de 01 de Abril de 2016, 3.024 de 13 de Janeiro de 2017, 3.025 de 13 de Janeiro de 2017, 3.062 de 14 de Julho de 2017, 3.125 de 29 de Maio de 2018, 3.258 de 19 de Junho de 2019, 3.478 de 21 de Janeiro de 2022, 3.496 de 25 de Março de 2022, 3.589 de 23 de Março de 2023, 3.670 de 18 de Dezembro de 2023 e 3.671 de 18 de Dezembro de 2023, fica reajustado em **4,5% (quatro inteiros e cinco décimos)** e passa a vigorar com os padrões de vencimentos conforme a tabela de referências salariais no Anexo I desta lei.

Artigo 2º) – A tabela de evolução funcional por via acadêmica da Câmara Municipal de Guariba, fica reajustada em **4,5% (quatro inteiros e cinco décimos)** passando a vigorar conforme o Anexo II da presente Lei.

Artigo 3º) – As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 1º de Março de 2024.

Artigo 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 15 de março de 2024.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Márcia Cristiane Maturro
Vice-Presidente

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
1ª Secretária

Fabiano Alves de Almeida
2º Secretário

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

ANEXO I

**Tabela Básica de Referências Salariais
Anterior**

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/03/2023
01	1.691,25
02	2.130,27
03	2.689,70
03-A	2.915,97
03-B	3.300,00
04	3.700,48
05	4.611,23
05-A	5.637,95
06	6.729,89

**Tabela Básica de Referências Salariais
Reajustada 4,5%**

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/03/2024
01	1.767,35
02	2.226,13
03	2.810,73
03-A	3.047,18
03-B	3.448,50
04	3.867,00
05	4.818,73
05-A	5.891,65
06	7.032,73

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

ANEXO II

Tabela de Evolução Funcional por Via Acadêmica

Cargo	Ensino Fundamental 8ª. Série	Ensino Médio	Superior	Especialização 360 horas	Mestrado/ Doutorado
-------	------------------------------------	-----------------	----------	-----------------------------	------------------------

Servente	1.855,71	1.944,08			
Serviços Gerais	1.855,71	1.944,08			
Zelador	1.855,71	1.944,08			
Vigia	1.855,71	1.944,08			
Telefonista	1.855,71	1.944,08			
Recepcionista	1.855,71	1.944,08			
Escriturário			2.337,45	2.448,74	
Motorista	5.059,67	5.312,65			
Digitador		2.951,27	3.091,81		
Diretor de Secretaria		4.060,37	4.253,74		
Diretor Técnico Financeiro			7.736,03	8.439,31	
Procurador Jurídico				7.736,03	8.439,31

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”